



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2020-09-SMTPS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE PACAJÁ, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, necessita da realização de Pregão Presencial contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de camisetas, destinada a manutenção das atividades e programas da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social, com base nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006.

1.3. JUSTIFICATIVA

1.3.1. A Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, com o intuito de organizar e caracterizar os servidores desta secretaria; quanto a execução das suas atividades da Proteção Social Básica (Uniformes para o Serviço de Convivência com a Criança e o Adolescente, Serviço de Convivência com o Idoso), Proteção Social Especial, AEPETI, Programa Criança Feliz, Manutenção do IGD-SUAS, Programa Bolsa Família/CADÚNICO, CMDCA, Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Assistência Social, necessita de uniformes para identificar os profissionais atuantes na política de assistência social, bem como na execução de campanhas socioeducativas.

1.3.2. A presente contratação não é de natureza continuada.

2. OBJETO E QUANTIDADE

Aquisição de camisetas para uniformes e para os eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMISETA DE MALHA PV GOLA REDONDA - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO		2513,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : camiseta de malha pv gola redonda</i>					
	Valor total extenso:					
2	CAMISETA DE MALHA PV GOLA REDONDA - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI		837,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Camiseta de malha pv gola redonda - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI</i>					
	Valor total extenso:					
3	CAMISETA DE MALHA PP GOLA POLO		280,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : Camiseta de malha pp gola polo.</i>					
	Valor total extenso:					
4	CAMISETA PARA UNIFORME, MALHA PP, TAMANHO ADULTO - COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO		2850,000	UNIDADE	0,00	0,00
	<i>Especificação : CAMISETA PARA UNIFORME, MALHA PP, TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO + 50% POLIESTER. COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.</i>					
	Valor total extenso:					
5	CAMISETA PARA UNIFORME, MALHA PP, TAMANHO ADULTO-COTA RESERVADA P/ ME-EPP-MEI		950,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

	Especificação : CAMISETA PARA UNIFORME, MALHA PP, TAMANHO ADULTO, COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO + 50% POLIESTER. COTA DE 25% RESERVADA PARA ME-EPP-MEI.					
	Valor total extenso:					
6	CAMISETA PARA UNIFORME , MALHA PP, TAMANHO INFANTIL.		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Especificação : COMPOSIÇÃO: 50% ALGODÃO + 50% POLIESTER.					
	Valor total extenso:					

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório para Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para Aquisição de camisetas para uniformes e para os eventos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social., segue abaixo descrição do item a ser licitado:

3. DO ENQUADRAMENTO

3.1. Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no Art. 1º, I e II da **Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.**

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

3.2. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, e DAS COTAS RESERVADAS E COTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.

3.2.1. A presente licitação está dividida em itens **EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, para itens com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com cota reservada de até 25% para **MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, e COTA PRINCIPAL de 75% para ampla participação, nos termos do Inciso I e III do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

- a) *Os itens exclusivos para ME/EPP/MEI é: 03 e 06;*
- b) *Os itens com cota de até 25% reservada para ME/EPP/MEI, é: 02 e 05;*
- c) *Os itens destinados a ampla participação, são: 01 e 04;*
 - c.1) *entende-se por ampla participação, a possibilidade de todas as empresas participarem do item, independentemente do enquadramento;*
- d) *Empresas não enquadradas como ME/EPP/MEI que cotarem os itens exclusivos e as cotas de 25%, terão os itens desclassificados.*
- e) *Ocorrendo de empresas ME/EPP/MEI ganharem o mesmo item cota de 25% e cota principal com valores diferentes, será considerado para efeito de Adjudicação e Homologação o menor valor ofertado para o item.*



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1. O objeto deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.1.1. O fornecimento será realizada de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

5. DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento do objeto será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

a) O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento O.F, (Autorização de Compras/Fornecimento).

b) LOCAL DE ENTREGA: Rua 13 de abril, s/n, Bairro Centro, Pacajá-PA, ou em local indicado pela O.F., de segunda a sexta-feira, de 08h as 13h, sendo o descarregamento por conta da contratada.

c) a contratada deverá observar na entrega pontualidade, organização, qualidade do produto, quantitativo.

5.1.1. Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.1.2. A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.1.3. As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos fornecimentos do objeto, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.1.4. Os fornecimentos deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5.1.5. Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades.

5.1.6. A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.1.6.1. especificação correta do objeto;

5.1.6.2. número da licitação, e contrato;

5.1.7. Reserva-se o MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para o Município.

5.1.8. O fornecimento do objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.1.8.1 - Sede da Cidade de PACAJÁ – PA, de acordo com item 5.1.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 6.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 6.1.3. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 6.1.4. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.5. A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.6. A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7. A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.8. A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.9. A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contato.
- 6.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento de do objeto, ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- 6.1.11. A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 6.1.12. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 6.1.12.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Pacajá/PA, 21 de fevereiro de 2020.

Polyanna Araújo Loch

Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

Dec. nº 04/2017